



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciências

TERMO DE REFERÊNCIA

v

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de equipamentos de projeção** para uso em ambientes educacionais, corporativos ou institucionais, garantindo qualidade de imagem, conectividade e funcionalidade multimídia, visando atender às **necessidades das atividades docentes e da Faculdade de Geologia e seus Laboratórios**.

II. DA JUSTIFICATIVA.

A aquisição dos projetores é essencial para modernizar os recursos audiovisuais utilizados nos espaços didáticos da **Faculdade de Geologia**, aprimorando a qualidade das apresentações, aulas e atividades práticas nos laboratórios. A integração com plataformas digitais e dispositivos móveis proporcionará uma experiência pedagógica mais dinâmica, interativa e eficiente, atendendo às demandas atuais do ensino superior.

III. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado, de acordo com suas características e padrões de desempenho, em consonância com os incisos XIII e XIV do art. 6º da lei 14.133/2021.

IV. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

É objeto da presente contratação a aquisição de **equipamentos de projeção**, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

ITEM	MATERIAL (especificação técnica)	ID SIGA	Qtd
1	<p>Projetor Multimídia de alta definição (Tipo Modelo Projetor Inteligente BenQ EH600 com Android Full HD e 3.500 ANSI Lúmens)</p> <p><i>Especificações Mínimas:</i> Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080) Sistema Operacional: Android integrado Conectividade: Bluetooth (compatível com modelo EH600) Entradas: Mínimo 1 entrada HDMI Portas USB: Mínimo 1 porta USB Alto-falante embutido: Potência mínima de 2W Projeção sem fio: Sim Aplicativo Office: WPS Office instalado Brilho (luz branca): 3500 ANSI Lúmens Contraste: 20.000:1</p>		01

	<p>Voltagem: Bivolt automático (100 a 240V) Fonte de luz: Lâmpada Quantidade de cores: 1.07 bilhões de cores Taxa de atualização: 60 Hz Fonte de energia: AC</p> <p>Componentes obrigatórios: - Controle remoto com bateria - Cabo de energia - Cabo HDMI</p>		
2	<p>Projeto Multimídia de alta definição (Tipo Modelo Projetor Epson PowerLite W49) <i>Especificações Mínimas</i> Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modos de Projeção: Frontal / Traseiro / Teto Número de Pixels: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3 Brilho em Cores: Mínimo de 3.800 lumens – Saída de luz colorida Brilho em Branco: Mínimo de 3.800 lumens – Saída de luz branca Resolução Nativa: 1280 x 800 (WXGA) Razão de Contraste: Até 16.000:1 Reprodução de Cor: Até 1 bilhão de cores Conectividade – HDMI: Mínimo de 1 entrada HDMI Portas USB: USB Tipo A (para módulo wireless) x1 USB Tipo B (firmware) x1 Entrada de Áudio: 2 x conector Stereo Mini (P2) Saída de Áudio: 1 x conector Stereo Mini (P2) Conectividade sem fio : Compatível com módulo wireless Fonte de Energia: 100V – 240V AC ± 10%, 50/60 Hz Componentes obrigatórios: - Controle remoto com bateria - Cabo de energia - Cabo HDMI</p>		01
3	<p>Projeto Multimídia para Apresentação (Tipo Modelo Projetor DLP BenQ MX560 XGA (1024x768) HDMI 4000 Lumens) <i>Especificações Técnicas Mínimas</i> Tecnologia de projeção: DLP Single 0.55" Resolução nativa: 1024 x 768 pixels (XGA) Resolução suportada: de VGA (640 x 480) até WUXGA_RB (1920 x 1200) Brilho: mínimo de 4.000 ANSI Lumens Relação de contraste (FOFO): mínimo de 20.000:1 Cores do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores) Relação de aspecto nativa: 4:3 Fonte de luz: lâmpada Alto-falante integrado: mínimo 1x de 10W Mínimo 2 entradas HDMI Mínimo 1 porta USB tipo A Mínimo 1 porta USB tipo Mini-B Mínimo 1 entrada RS232 (DB-9 pinos) Fonte de alimentação: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz Componentes obrigatórios: - Controle remoto com bateria - Cabo de energia - Cabo VGA</p>		01

V. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **equipamentos de projeção**, conforme especificações técnicas descritas no quadro a cima.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, cujo objeto é a aquisição de **equipamentos de projeção** - conjunto de bens permanentes destinados à funcionalização de espaços administrativos e acadêmicos — encontra amparo legal na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Nos termos do **art. 28, inciso I**, da referida Lei, o pregão é a modalidade de licitação cabível para a contratação de bens comuns, cujas especificações podem ser descritas de forma objetiva, como é o caso de equipamentos de informática. A adoção do pregão justifica-se pela simplicidade técnica do objeto, pela padronização das especificações, e pela busca de maior eficiência, competitividade, economicidade e celeridade no processo de contratação, conforme os princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Adicionalmente, a contratação poderá ser viabilizada por meio de adesão a Ata de Registro de Preços vigente, hipótese prevista nos **arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021** e regulamentada pelo **Capítulo IV do Decreto Estadual nº 48.820/2023**, desde que atendidos os critérios de vantajosidade e compatibilidade do objeto, especificações técnicas, quantitativos demandados e adequação dos preços praticados em relação ao mercado.

Dessa forma, a contratação encontra-se juridicamente fundamentada, tecnicamente justificada e formalmente instruída, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

VII. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

Prazo de entrega: os equipamentos deverão ser entregues no endereço da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho** ou instrumento equivalente.

Endereço de entrega - Rua São Francisco Xavier, 524 Sala 2019, bloco A, Uerj Maracanã, Rio de Janeiro - RJ. - Horário: De 09:00 as 12:00 e de 13:30 as 16:00hs.

VIII. CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

A entrega dos itens deverá ocorrer na **Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ**, no prazo **máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho**, conforme determina o art. 115 da Lei nº 14.133/2021. A entrega deverá ser **precedida de agendamento formal**, realizado por meio do Telefone: (21) 2334-0530 Ramal 23 ou pelo E-mail – pedroso.enrico@gmail.com ou outro contato fornecido posteriormente pelo setor de licitações e contratos.

No ato da entrega, será realizada **verificação técnica in loco**, com acompanhamento de servidor designado pela UERJ, a fim de aferir o cumprimento integral das especificações técnicas exigidas. Esta verificação resultará na lavratura do **Termo de Recebimento Provisório**, conforme previsto no **art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, iniciando-se a fase de testes e validação funcional.

O **Recebimento Definitivo** dar-se-á após período de **testes e validação de no mínimo 05 (cinco) dias e no máximo 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, conforme as boas práticas administrativas em contratações de bens. Durante esse período, a unidade técnica verificará a conformidade com as Especificações Técnicas. Não havendo inconsistências ou não conformidades, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, nos termos do **art. 142, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**.

Cronograma de Entrega e Aceitação Técnica:

Etapa	Prazo Máximo Legal ou Operacional
Emissão da Ordem de Fornecimento	Imediato após a formalização do contrato
Entrega física do equipamento	Até 15 (quinze) dias corridos
Recebimento Provisório	Imediato, no ato da entrega
Testes e validação técnica	De 05 (cinco) a 10 (quinze) dias úteis
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após recebimento provisório

Os equipamentos deverão estar acompanhados de **documentação técnica do fabricante**, incluindo certificações e comprovantes de garantia.

Os itens deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e em sua embalagem original lacrada e adequada ao transporte seguro dos materiais, conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

O ato de recebimento do produto, não importa em sua aceitação. À critério da CONTRATANTE, o produto fornecido será submetido à verificação. Cabe a proponente a substituição do equipamento que vier a ser recusado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação e da substituição;

Alterações nas especificações dos itens somente serão admitidas se estritamente compatíveis com os parâmetros técnicos mínimos estabelecidos no **Termo de Referência**, e desde que comprovada a equivalência técnica, nos termos do **art. 41, §1º da Lei nº 14.133/2021**.

O **recebimento do objeto** será efetuado conforme os critérios definidos no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se o atesto por servidor formalmente designado, a conformidade com as especificações pactuadas e a integridade funcional dos itens fornecidos.

A presente contratação, realizada por meio de **dispensa eletrônica**, fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos **arts. 5º, 72 e 75, inciso II**, bem como nos seguintes normativos estaduais:

Decreto nº 48.778/2023 – que regulamenta os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto;

Decreto nº 48.816/2023 – que disciplina a fase preparatória das contratações;

Decreto nº 48.820/2023 – que regulamenta a contratação direta no âmbito da Administração Pública estadual.

Critérios de Aceitabilidade para a Entrega do Mobiliário Corporativo - Para fins de recebimento provisório e definitivo dos itens objeto da contratação, deverão ser observados os seguintes critérios de aceitabilidade:

1. Conformidade com as Especificações Técnicas:

- Os bens entregues deverão estar em estrita conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

2. Integridade Física:

- O mobiliário deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e apresentação.

- Não serão aceitos itens com arranhões, amassados, rachaduras, lascas, manchas, peças soltas ou danificadas, defeitos de pintura ou acabamento.

3. Manual e Garantia

- Cada item deverá ser entregue acompanhado de **manual de montagem, uso e conservação**, quando aplicável.

- A contratada deverá fornecer **termo de garantia** do fabricante, com prazo mínimo exigido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento definitivo.

6. Prazo de Entrega

- Os itens deverão ser entregues dentro do prazo fixado no contrato, sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis.

- Entregas parciais somente serão admitidas mediante autorização prévia da contratante.

7. Testes e Inspeção

- A contratante poderá realizar testes e inspeções dos produtos entregues para verificar sua funcionalidade, resistência e qualidade.

- A constatação de qualquer irregularidade, vício oculto ou divergência técnica poderá ensejar a rejeição parcial ou total da entrega, a contratante comunicará imediatamente a contratada, por escrito caso identifique alguma inconsistência na qualidade dos equipamentos entregues.

XI. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 20.797,10**.

X. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante entrega do material, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira CONTRATADA pelo Estado, atualmente Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrega do material.

A entrega deve ser realizada juntamente com a Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

A fiscalização do contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

Em caso de erro, a fatura será devolvida à CONTRATADA, e o prazo referido no subitem anterior retornará à contagem inicial.

Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

XI. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão, em no mínimo 50% do quantitativo do objeto desta licitação, através de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstram ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a UERJ possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

A UERJ se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor do objeto.

Prazo de Entrega: A empresa vencedora deverá cumprir o prazo de entrega estabelecido no edital de licitação, garantido o fornecimento dos itens requisitados dentro do programa previsto.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar documentos e certidões, conforme exposto a seguir:

Habilitação jurídica:

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

XII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 48.816/2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro), que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item.

XIII. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

*Será adotado o tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.*

O preço máximo admitido pela UERJ, órgão licitante, será a média ou mediana obtida na estimativa prévia de mercado.

*Modo de disputa: **ABERTO**.*

Ainda devem ser observadas as definições da forma de seleção e critério de julgamento das propostas:

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate constantes do art. 60, da Lei 14.133/21.

Critérios de desempate - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres.

XIV. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Baseado na filosofia de sustentabilidade incorporada pela UERJ que busca a proposta mais vantajosa, levando em conta não somente o preço, mas o custo - benefício com um todo; considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem - estar humano; em consonância com artigo 5o. da Lei 14.133/2021, bem como a considerar os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis, as aquisições dos materiais deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição de materiais/equipamentos está de acordo com o planejamento estratégico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos:

Artigo 5o. da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020; Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021; Portaria PRESI 793 de 1o. de dezembro de 2022; PORTARIA SEAP 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

XV. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação para o fornecimento de nenhum dos itens objeto desta contratação.

Ressalta-se que a vedação acerca da subcontratação dos itens acima relacionados justifica-se pela especificidade do objeto, observando-se, ainda, os julgados do Plenário do Tribunal de Contas da União, assentando-se os Acórdãos, a saber:

“Não é permitida a subcontratação integral dos serviços, admitindo-se tão somente a subcontratação parcial quando expressamente prevista no edital de licitação e no contrato.”

(Acórdão 2093/2012-Plenário| Relator: ANDRÉ DE CARVALHO – grifo nosso).

E ainda:

“A subcontratação em patamar superior ao permitido contratualmente, à revelia do contratante e por preços significativamente inferiores aos fixados no instrumento pactuado com a Administração Pública, desnatura as condições estabelecidas no procedimento licitatório, caracterizando fraude à licitação.” (Acórdão 799/2019-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES – grifo nosso).

XVI. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Aplica-se, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 14.133/21, vigente ao momento de elaboração dos documentos norteadores desta contratação. Vislumbra-se que, por via de regra, há prevalência da vedação à participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequeno valor.

XVII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais nas quantidades, na qualidade, no local e no prazo especificado, segundo este termo de referência, não sendo aceito equipamentos de qualidade inferior, na falta do requisitado.

Entregar o objeto do contratado acompanhado de nota fiscal, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias e demais encargos que venham a incidir na entrega.

Comunicar ao Fiscal do CONTRATO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das medidas cabíveis.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou de fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros.

Além das obrigações resultantes da observância das Leis nº 14.133/2021, e suas atualizações e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são obrigações: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

XVIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de gestor e fiscal designados, conforme previsto nos arts. 8º, 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021, promovendo o controle da conformidade da entrega com os requisitos definidos no edital e no contrato.

Receber provisoriamente o objeto no ato da entrega, mediante conferência física e documental, e promover, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a **validação técnica e operacional do equipamento**, para fins de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme os arts. 140 a 143 e 144 da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar o pagamento devido à contratada nas condições e prazos estabelecidos no contrato a ser formalizado, condicionado à apresentação da nota fiscal, à regularidade fiscal da contratada e ao recebimento definitivo do objeto.

Fornecer à contratada os documentos e informações necessários à execução do contrato, sempre que cabíveis e formalmente solicitados, desde que relacionados ao objeto contratado.

Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade, vício, falha ou inadimplemento verificado, exigindo a adoção das providências corretivas no prazo pactuado.

Garantir o acesso ao local de entrega e instalação, assegurando condições adequadas para a execução dos serviços de instalação e integração do equipamento, conforme normas internas de segurança e logística do campus.

Receber definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas.

XIX. DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

XX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

Processo SEI-260006/027708/2025

Ação Civil Pública Nº 5000965-48.2024.4.02.5111/ RJ

Dados da conta:

Banco do Brasil S.A.

Agência 2234-9

Conta Corrente 292224-X.

XXI. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

X. DAS PENALIDADES

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor ou comissão designada** pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 36 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, devidamente formalizados em portaria ou instrumento equivalente.

O fiscal do contrato atuará como representante da Administração, responsável por **verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais**, inclusive quanto à conformidade técnica do objeto, à entrega no prazo estabelecido, à instalação, ao suporte e à garantia exigida.

A fiscalização será exercida **de forma documental, técnica e operacional**, podendo incluir vistorias, testes funcionais, validações técnicas e solicitação de esclarecimentos ou documentos adicionais à contratada, sempre com registro formal das ocorrências relevantes.

Compete ao **gestor do contrato**, designado nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **monitorar prazos, controlar pagamentos, emitir pareceres sobre a execução e manter a contratada informada quanto a eventos relevantes** ao cumprimento das obrigações contratuais.

O fiscal do contrato deverá elaborar **relatórios de acompanhamento**, que subsidiarão o gestor quanto à adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções ou reconhecimento de adimplemento, conforme o caso.

As atividades de fiscalização não eximem a contratada de suas responsabilidades legais, técnicas e contratuais, tampouco implicam corresponsabilidade da Administração por eventuais falhas, vícios ou inadimplementos na execução contratual.

Constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, o gestor e o fiscal deverão **adotar as providências cabíveis**, comunicando a autoridade competente para fins de **aplicação das penalidades previstas** e eventual abertura de processo de responsabilização administrativ nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

A administração designará, em momento oportuno, os responsáveis pelo acompanhamento da aquisição, pela retirada dos itens, pela gestão contratual, pelo recebimento do objeto e pelo ateste das notas fiscais.

XXII. RESULTADOR ESPERADOS

A presente contratação tem como resultados esperados:

1. **Melhoria das condições de trabalho** dos servidores e colaboradores da UERJ, por meio da disponibilização de equipamentos adequados e tecnicamente compatíveis com as atividades exercidas;

2. **Substituição de itens obsoletos, danificados ou inadequados**, promovendo maior funcionalidade nos ambientes administrativos e acadêmicos;

3. **Eficiência na gestão do patrimônio público**, mediante aquisição de bens duráveis, resistentes e com garantia de qualidade, promovendo maior vida útil e menor custo de manutenção;

4. **Cumprimento dos princípios da Administração Pública**, especialmente os da eficiência,

economicidade, planejamento e sustentabilidade, por meio de processo licitatório estruturado, fundamentado tecnicamente e conduzido com base em critérios objetivos.

XXIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso haja discrepâncias entre o que está descrito neste Termo de Referência e o detalhamento dos IDs do SIGA, prevalecerá o descritivo contido neste documento.

Antes de apresentar a proposta, a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos.

XXIV. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: *Enrico Campos Pedroso*

Matricula: *37.079-1*

Telefone: *(21) 98111-5732*

E-mail *pedroso.enrico@gmail.com*

Cargo: *Professor Adjunto*

Unidade: *FGEL*

Nome: *Fernanda da Silva Lamenha Lins*

Matricula: *36.726-8*

Telefone: *(21) 99042-0455*

E-mail *fer.lamenha@gmail.com*

Cargo: *Tecnico Universitário II*

Unidade: *FEN*

XXV. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Enrico Campos Pedroso
Cargo: Professor Adjunto
ID Funcional: 44583958

Rio de Janeiro, 26 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Lamenha Lins, Assistente Administrativo**, em 27/08/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enrico Campos Pedroso, Chefe do Departamento**, em 27/08/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110524598** e o código CRC **A071EEEE**.